

RESOLUÇÃO Nº 2176

Atualiza Remuneração de Vereadores

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 6º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975

Resolve:

Art 1º: A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, fixada nas Resoluções de nº 17/75 e 19/76 desta Câmara, passa a ser de R\$ 432,00, sendo R\$ 132,00 parte fixa e R\$ 300,00 a parte variável.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária importará um desconto de R\$ 150,00

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art 2º - A remuneração, tanto na parte fixa como na variável, será paga mensalmente.

Art 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento de vereador às reuniões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações.

Parágrafo Único: o valor de cada reunião ordinária e extraordinária será ditado dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mês.

Art 4º - É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação

Art 5º - O vereador licenciado nos termos do art 38 nº III, da Lei Complementar nº 3 perderá

o direito à remuneração.

Art 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações de Orçamento em vigor.

Art 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º de março de 1976.

Sala das Reuniões "Presidente Castelo Branco", 19 de agosto de 1976.

a) Bacio Bicalho Pessoa / Presidente

a) Silvano Joaquim da Costa / Vice-Presidente

a) Agnelo Pereira Sobrinho / Secretário